

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 248, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO  
DE ATO DE INDISCIPLINA  
IMPUTADO A EMPREGADO  
PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

**CONSIDERANDO** o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 1750/2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 98 de janeiro de 2025 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**  
Salto/SP, aos 10 de março de 2025.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2025, com a devida publicização

**MICHEL HULMANN**  
Secretário Municipal de Administração e Governo Digital